PROJETO DE LEI Nº 05/2023

Denomina de Márcio Freire, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º, que tem início, cód. Log. n.º, cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, y -, Folha Sicad passa a ser denominada Rua Márcio Freire.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de janeiro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O soteropolitano Márcio Freire ficou conhecido como um exímio surfista ainda jovem nas praias da Barra sendo especialista em ondas gigantes, infelizmente, o mesmo veio a falecer surfando em Nazaré, ao norte de Portugal em uma onda gigante, sua morte abalou toda a comunidade do surf brasileira.

Freire fez parte do trio apelidado de Mad Dogs (Cachorros Loucos). Danilo Couto e Yuri Soledade, também baianos, completavam a trinca de veteranos que ficaram conhecidos por explorar as ondas gigantes sem equipamentos de segurança adequados.

Sendo uma lenda no surfe, o brasileiro desbravou o mundo através das ondas gigantes. Apesar da rentabilidade possível, Freire nunca levou o esporte para o lado profissional e, durante toda a vida, surfou por amor às pranchas e ao mar.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Márcio Freire, um logradouro público desta cidade.

Salvador-Bahia, 17 de janeiro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador